

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -  
SEMASF  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018 PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO  
INDETERMINADO - ACUDA**

**TERMO DE FOMENTO Nº008/PGM/2018**

**Contratação de profissionais que trabalharão na execução do  
projeto “Escritório Social de atenção a pessoa egressa”.**

**RONDÔNIA, NOVEMBRO DE 2018**

**1. FUNÇÃO NO PROJETO:**

O projeto do Patronato Penitenciário “Escritório Social de Atenção a Pessoa Egressa”, que tem como finalidade atender o egresso e o livrado de condicional, influenciando na redução da massa carcerária em especial a reincidência criminal, foi realizado através de parceria entre a SEMASF, SEJUS, VEPEMA e ACUDA. O método ACUDA será aplicado a este público de maneira progressiva, considerando a fragilidade da rede de atenção pública existente, ou seja, tão importante quanto atender ao egresso, é o desafio de mobilizar os equipamentos públicos já previstos nas políticas nacionais e locais com a finalidade de interferir positivamente num processo de quebra de estigmas sociais, e de garantia de direitos individuais de cidadãos, que podem experienciar alguns pela primeira vez, opções de vida e relacionamentos sociais fora do crime. A Equipe trabalhará também com encaminhamentos para cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho local tendo pelo viés da ressocialização e a minimização da reincidência criminal.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Dentre as diversas dificuldades encontradas no acompanhamento e inclusão do egresso, destacam-se a ausência do efetivo acompanhamento e acionamento nas redes de proteção social dos livrados sob condicionais e egressos e a inexistência de equipe técnica para assistência a estas pessoas. A implantação do Patronato Penitenciário - “Escritório Social de Atenção a Pessoa Egressa” em sua amplitude de atuação, certamente minimizará os danos sociais ao indivíduo que delinuiu e a sociedade aprisionada em seus medos e estigmas.

Um dos pontos fortes a ser trabalhado pelo projeto é a mútua conjugação de esforços para que o número de infratores reincidentes alcance índices irrisórios, haja vista o projeto não trabalhar o indivíduo fragmentado em sua marginalidade, mas a sua plenitude de direitos e deveres não alcançados, ou até mesmo negligenciados pela família e a sociedade da qual este deveria estar inserido.

Desta forma, a Associação Cultural e Desenvolvimento do Apenado e Egresso, que já desenvolve atividades com pessoas privadas de liberdade, egressos e com adolescentes em conflito com a Lei na cidade de Porto Velho/RO, com a finalidade de integrá-los a sociedade, firmou o termo de fomento nº008/PGM/2018 com o Município de Porto Velho, através da SEMASF, que tem por objetivo trabalhar com egressos e pessoas em liberdade condicional, através de ações educativas, culturais, práticas espirituais e terapias alternativas complementares, aproximando ao que na técnica se conhece como individualização da pena.

O projeto vai de encontro aos objetivos previstos na Lei de Execução Penal – LEP 7.210/84, LEP no Capítulo II, Seção VIII, da Assistência ao Egresso, Artigos 25 e 26, onde fala que a assistência ao egresso consiste na orientação e apoio para reintegrá-lo a vida em liberdade, na concessão de alojamento, alimentação, serviço de assistência social e saúde, por meio da articulação da rede já prevista a todos os

municípios, o que, naturalmente, contribui para que o egresso retome sua vida social de maneira saudável, inserido no mercado de trabalho. Seu funcionamento está fundamentado no Capítulo VII, artigo 78 e 79 desta mesma Lei, que orienta sobre o funcionamento dos Patronatos nas unidades da Federação. O artigo 25 da LEP prevê que se dê assistência ao egresso e declara quais os meios a serem utilizados nesse processo. O primeiro deles é a orientação e apoio para reintegrar o egresso à vida em liberdade.

### **3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:**

Contratar profissionais capacitados para:

3.1 - Articular as ações integradas de demais órgãos e entidades sensíveis e engajadas na efetivação desta política (intersectorialidade),

3.2 - Realizar o atendimento as pessoas em livramento condicional e egressas, com atividades voltadas à autoresponsabilização da pessoa atendida, sua integração social e conscientização com atendimento no campo do trabalho, da assistência e da espiritualidade,

3.3 - Promover o encaminhamento dos assistidos às políticas públicas existentes na rede parceira, retirando-os do ciclo de violência e vulnerabilidade e marginalização,

3.4 - Garantir a sustentabilidade técnica, política e administrativa do “Escritório social de atenção a pessoa egressa”.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

4.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá encaminhar a documentação exigida no item 5 deste edital para o e-mail: [escritoriosocialacuda@gmail.com](mailto:escritoriosocialacuda@gmail.com);

4.3. A documentação encaminhada no e-mail citado deverá conter no campo “assunto” o cargo pretendido;

4.4. Os currículos serão admitidos exclusivamente pelo endereço de e-mail citado no item 4.2 **até a data de 29.11.2018**.

4.5. Não serão aceitas reclamações ou recursos posteriores à data estabelecida para apresentação de inscrição.

4.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO:**

5.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o envio dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- b) Currículo;

### **6. DA EQUIPE A SER CONTRATADA:**

- a) Coordenador Geral (Gerente Operacional Sênior)
- b) Técnicos de Nível Superior Júnior
- c) Técnico de Nível Superior Sênior
- d) Terapeuta Holístico;
- e) Assistente de Gerente;
- f) Assistente Administrativo;
- g) Porteiros (dois diurnos e dois noturnos);
- h) Motorista;

### **7. DO PERFIL PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**7.1. Cargo: COORDENADOR GERAL (Gerente Operacional Sênior)**

Requisitos: possuir, no mínimo, ensino superior em estabelecimento reconhecido pelo MEC, preferencialmente com experiência na área de gestão. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria “B”.

Função: Coordenar o Projeto do Patronato - “Escritório Social de Atenção a Pessoa Egressa” através da gestão da equipe técnica e fazer a articulação político-institucional na Comarca de Porto Velho, a partir dos seguintes eixos:

Representação política: Capacidade para analisar e posicionar-se na realidade sócio-política local/municipal; perfil de liderança para aproximar-se de diferentes representatividades da sociedade e instâncias de mobilização e do poder público (executivo, legislativo e judiciário); buscar inserir no contexto político dos municípios a prevenção social à criminalidade como novo paradigma da segurança pública;

Articulação da rede: Mapear as redes de proteção social, bem como conhecer a prática local, com a finalidade de identificar e estabelecer parcerias estratégicas para a política; participar e fomentar a organização de encontros, reuniões e outras atividades;

Gestão de pessoas: Construir espaços efetivos de articulação entre os técnicos do projeto para discussões sobre as temáticas relacionadas às Políticas de apoio ao egresso e a prevenção à criminalidade com o foco para a realidade local; realizar reuniões mensais de organização do trabalho; fortalecimento dos laços afetivos prezando pelo conjunto harmônico do trabalho; gerir as atividades desempenhadas pela área administrativa;

Atribuições:

- Coordenar e fazer a gestão da equipe multidisciplinar que atuará no Projeto, supervisionando e monitorando as atividades desenvolvidas;
- Participar de encontros, seminários e palestras para fins de divulgação dos trabalhos do Projeto;
- Realizar, em conjunto com a equipe, levantamento e realização de visitas a entidades com possibilidade de firmar parcerias;
- Coordenar os processos de capacitação da equipe multidisciplinar do Projeto;
- Coordenar a elaboração de relatórios e documentos estatísticos referentes ao acompanhamento prestado que venham a respaldar as ações junto ao Poder Judiciário;
- Coordenar a elaboração de relatórios contendo dados dos beneficiários e atendidos;
- Fomentar e participar das reuniões de equipes técnicas;
- Realizar a articulação político-institucional no município, no que se refere à rede parceira;
- Dialogar com a equipe responsável e com o Poder Judiciário local sobre os trabalhos desenvolvidos, trazendo informações, recebendo suporte e orientações.
- Realizar visitas técnicas externas e trabalho de campo que visem a consecução dos objetivos do serviço de atenção a pessoa egressa.

**7.2. Cargo: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR SÊNIOR**

Requisitos: Diploma de conclusão de curso superior em qualquer área de conhecimento, com comprovada experiência (mínima de um ano) em chefia e liderança de equipe de trabalho, na elaboração de projetos, na área de planejamento, gestão ou implantação de equipamentos relacionados a área de política penais, assessoria técnica específica em programas e/ou projetos de promoção de melhorias no atendimento de pessoas privadas de liberdade, bem como individualização da pena e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria “B”.

Função: assessoria técnica na elaboração e execução do projeto, articulação com a rede parceira, e condução do processo de

monitoramento de resultados e prospecção de crescimento e melhoria do atendimento do público-alvo.

Atribuições:

- Assessoria Técnica a Coordenação do Patronato, no que tange ao alcance dos objetivos descritos no projeto de implantação do serviço;
- Auxílio na articulação entre as entidades do Poder Executivo (estadual e municipal), Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Defesa de Direitos, Organizações da Sociedade Civil, e iniciativa privada;
- Auxílio técnico no trabalho da equipe multidisciplinar, naquilo que se apresentar necessário;
- Participação nas reuniões técnicas da equipe;
- Supervisão das atividades desenvolvidas pela equipe, prestando suporte à coordenação, bem como acompanhamento das etapas de implantação do serviço com vistas à garantia de efetividade de seus resultados.
- Realizar visitas técnicas externas e trabalho de campo que visem a consecução dos objetivos do serviço de atenção a pessoa egressa.

### **7.3. Cargo: PSICÓLOGO (Técnico de Nível Superior Júnior)**

Requisitos: Habilitação no referido curso e registro no respectivo Conselho Regional, preferencialmente com experiência (ou capacitação) na área de gestão de políticas penais e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria “B”.

Função: Referência na relação do acompanhamento de todos os (as) cumpridores (as) de alternativas penais e participação nos grupos temáticos;

Atribuições:

- Facilitar o processo de ressocialização e proporcionar reflexões acerca de valores éticos e de cidadania;
- Sensibilizar e refletir a experiência do indivíduo, não numa perspectiva constrangedora / punitiva, mas de elaboração e ressignificação da experiência vivida através de atendimentos individuais e/ou em grupos;
- Oportunizar a reflexão acerca de outras perspectivas de vida, aprendizados e crescimento dos atendidos;
- Avaliar habilidades, aptidões e conhecimento do público atendido a título de contribuição para o trabalho de toda a equipe na busca de possíveis encaminhamentos;
- Encaminhar junto à rede de atendimento no âmbito da saúde mental, quando necessário.
- Elaborar relatórios, documentos e estatísticas referentes ao trabalho que venha respaldar as ações junto aos parceiros envolvidos na implantação do serviço;
- Atuar em conjunto com o Setor Social no encaminhamento e acompanhamento do serviço;
- Atuar juntamente com o Setor Social nas visitas às Instituições, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- Elaborar e executar com os demais técnicos da equipe, o encontro com as entidades assistenciais e/ou públicas e os magistrados buscando uma maior integração e troca de informações;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário, para que facilitem a integração do beneficiário com a família;
- Contribuir com a comunicação ao público e à comunidade em geral sobre a política de apoio ao egresso e livrado condicional quanto a

Política de Prevenção à Criminalidade;

- Elaborar e executar, em parceria com a (o) assistente social, a formação de grupos de apoio (ou grupos reflexivos) para o público atendido e familiares.
- Realizar visitas técnicas externas e trabalho de campo que visem a consecução dos objetivos do serviço de atenção a pessoa egressa.

#### **7.4. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL (Técnico de Nível Superior Júnior)**

Requisitos: Habilitação no referido curso e registro no respectivo Conselho Regional, preferencialmente com experiência (ou capacitação) na área de gestão de políticas penais e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria “B”.

Função: Referência na relação com a Rede Parceira do Projeto.

Atribuições:

- Receber o cadastrado que fora encaminhado pelo Núcleo administrativo, fazer análise prévia de sua ficha cadastral, preferencialmente com levantamento socioeconômico, buscando individualizar o atendimento ao egresso;
- Encaminhar, planejar e executar ações que viabilizem os grupos reflexivos e a rede parceira;
- Encaminhar o(a) livrado ou egresso(a) para fazer atualização cadastral (CPF, RG, dentre outros documentos);
- Apoiar o público atendido e seus familiares, buscando através do diálogo, facilitar a reflexão acerca de sua inserção no contexto social mais amplo;
- Promover a inclusão do beneficiário nas políticas públicas já existentes, tais como: obtenção de auxílio de cesta básica, programas de recuperação e prevenção do uso de álcool e drogas, programas efetuados pela saúde pública, atualização e complementação da documentação de identificação pessoal, cursos profissionalizantes, educacionais, alocação no mercado de trabalho dentre outros;
- Participar de reuniões da equipe técnica do Projeto, do Poder Judiciário local e entidades envolvidas no Projeto de Implantação do Patronato Penitenciário - “Escritório Social de Atenção a Pessoa Egressa”;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário para obtenção de informações que facilitem a inserção do beneficiário e seus familiares, nas políticas públicas cabíveis, objetivando uma melhor atuação, bem como o acompanhamento das medidas impostas pelo judiciário;
- Realizar visitas técnicas externas e trabalho de campo que visem a consecução dos objetivos do serviço de atenção a pessoa egressa.

#### **7.5. Cargo: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR**

Requisitos: Curso de nível superior reconhecido pelo MEC, com registro em seus respectivos Conselhos Profissionais, preferencialmente com experiência em elaboração de projetos, capacitação ou atuação na área de gestão de políticas penais e garantia de direitos humanos, excelente conhecimento em pacote office, especificamente pacote office e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria “B”.

Função: Referência na formação e facilitação dos grupos reflexivos e de responsabilização.

Atribuições:

- Auxílio técnico no trabalho da equipe multidisciplinar, especialmente no que tange ao fomento e articulação de redes públicas e privadas para recebimento de egressos no mercado de trabalho;
- Identificação de habilidades e potencialidades profissionais de cada uma das pessoas atendidas;
- Fomento e realização de atividades de capacitação profissional aos atendidos, bem como auxílio na identificação de pontos de

estrangulamento da efetivação de projetos de capacitação e formação continuada;

- Registro das atividades técnicas;
- Participação nas reuniões técnicas da equipe;
- Elaborar e emitir relatórios técnicos situacionais ou compilados/totais para o sistema de justiça.
- Realizar visitas técnicas externas e trabalho de campo que visem a consecução dos objetivos do serviço de atenção a pessoa egressa.
- Elaboração de planilhas, projetos e captação de recursos;

#### **7.6. Cargo: ASSISTENTE DE GERENTE E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Requisitos: possuir, no mínimo, ensino médio completo, com experiência comprovada no setor administrativo e habilidade em atendimento ao público, arquivamento, recebimento e expedição de documentos, conhecimentos em informática, especificamente pacote office e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo categoria “B”.

Função: Desenvolver atividades relativas a administração da unidade, dando suporte à coordenação.

Atribuições:

- Participar de todo o processo, principalmente nos relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário local;
- Realizar reuniões periódicas com os atores do Poder Judiciário;
- Encaminhar periodicamente ofícios e relatórios informando a situação do público atendido;
- Atuar juntamente com o Setor Psicossocial nas visitas às instituições parceiras do Projeto, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;
- Encaminhar para atendimentos específicos em programas da rede do município juntamente com estudos socioeconômicos e demandas;
- Mapear a rede do município e contribuir no estabelecimento de parcerias;
- Participar das ações do município relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;
- Elaborar relatórios de atendimentos e de ações;
- Manter o controle interno de materiais administrativos, patrimônio e fluxo de execução do projeto;
- Despachar as correspondências;
- Arquivo, recepção e emissão de documentos;
- Suporte a equipe técnica no que se refere à elaboração de documentos, relatórios, planilhas, etc;
- Manter em dia os materiais de uso do Patronato Penitenciário - “Escritório Social de Atenção a Pessoa Egressa”.
- Realizar visitas técnicas externas e trabalho de campo que visem a consecução dos objetivos do serviço de atenção a pessoa egressa.

#### **7.7. Cargo: TERAPEUTA HOLÍSTICO**

Requisitos: Ensino médio completo, com formação terapêutica integrativa em ao menos duas especialidades reconhecidas pelo SUS nas Práticas Integrativas e Complementares (PICS), que utilizam nos tratamentos recursos terapêuticos, baseados em conhecimentos tradicionais, voltados para prevenir diversas doenças, como depressão e hipertensão. São elas: apiterapia, aromaterapia, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, geoterapia, hipnoterapia,

imposição de mãos, ozonioterapia, terapia de florais, ayurveda, homeopatia, medicina tradicional chinesa, medicina antroposófica, plantas medicinais/fitoterapia, arteterapia, biodança, dança circular, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, quiropraxia, reflexoterapia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa, termalismo social/crenoterapia e yoga.

Atribuições:

a) Colaborar na melhora da saúde integral das pessoas egressas e familiares utilizando as práticas integrativas e complementares.

#### **7.8. Cargo: MOTORISTA**

Requisitos: Ensino Médio completo; Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "D"; Curso de Capacitação de Condutores de Veículos de Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros nos termos da Resolução CONTRAN n.º 168, de 14 de dezembro de 2004. (Alterada pelas Resoluções n.ºs 169/2005; 222/2007; 285/2008; 347 e 360/2010; 409, 413 e 422/2012; 435 e 455/2013; 484 e 493/2014; 659, 683, 685 e 705/2017)

Função: Realizar o transporte de passageiros, cargas, documentos, materiais e demais transportes necessários a administração.

Atribuições:

- Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;
- Providenciar a lubrificação quando indicada;
- 
- Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;
- Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;
- Executar outras tarefas afins.
- Realizar visitas externas e trabalho de campo que visem a consecução dos objetivos do serviço de atenção a pessoa egressa.

#### **7.9. Cargo: PORTEIRO DIURNO/NOTURNO**

Requisitos: possuir, no mínimo, ensino médio completo.

Função: Executar serviços de vigilância em portaria da instituição, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança de seus ocupantes.

Atribuições:

- Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos pátios, corredores e garagens, procurando identificá-las, para vedar a entrada das pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;

- Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;
- Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua do prédio;
- Acender e apagar as luzes das partes comuns do prédio, observando os horários e/ou necessidades;
- Auxiliar no serviço de segurança interna do prédio;
- Usar o uniforme e cuidar bem dele;
- Tratar todos os ocupantes do prédio, com respeito e urbanidade;
- Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização de seu superior e comunicação ao seu substituto;
- Evitar entreter-se em palestras, com colegas de serviço ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;
- Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria;
- Operar a mesa de interfonos e fiscalizar o seu uso;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

#### **8. DO SALÁRIO E DA CARGA HORÁRIA**

O salário, o quantitativo de vagas e a carga horária de trabalho encontram-se descritas no anexo I deste edital.

#### **9. DO PROCESSO SELETIVO**

##### 9.1. Requisitos

Os candidatos aos cargos deverão:

- Realizar as inscrições EXCLUSIVAMENTE via internet, através do envio do currículo para o e-mail, no período estabelecido;
- Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função, de acordo com o perfil profissional;
- Observar que sua inscrição enquanto candidato implica na aceitação do termo de compromisso com as regras estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

##### 9.2. Etapas

9.2.1. O Processo de chamamento público de que trata o Edital será realizado em 2 etapas para todos os cargos.

- Primeira etapa: Avaliação Curricular – A avaliação curricular tem caráter eliminatório e compreende análise da capacidade e experiência profissional, comprovada por meio da avaliação do currículo e apresentação de comprovantes de experiência profissional.
- Segunda etapa: Entrevista – A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada individualmente para fins de aferição de competência e experiência profissional.

##### 9.3. Critérios

Etapas	Critérios	Pontuação
Avaliação Curricular	Seleção, Avaliação e pontuação de currículos	30
Entrevista	Entrevista	70

9.3.1. Os candidatos serão pontuados e classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando os resultados obtidos nesta



etapa.

## **10. CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

10.1. Será realizada a Análise Curricular dos candidatos que realizarem a inscrição via E-mail no período determinado e estiverem aptos de acordo com as exigências mínimas do cargo.

10.2. O resultado desta etapa do processo seletivo terá ampla divulgação **até o dia 04.12.2018**, data em que a listagem dos dez primeiros colocados para cada cargo ou função, e portanto, classificados para a próxima etapa, será remetida para publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho e afixada no mural da ACUDA.

## **11. CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE ENTREVISTA E RESULTADO FINAL**

11.1. Os classificados para a segunda etapa – entrevista – serão contactados através de comunicação via telefone e/ou e-mail, quando serão comunicados acerca da dinâmica de entrevista, datas e horários.

11.3. O resultado desta etapa do processo seletivo terá ampla divulgação **até o dia 10.12.2018**, quando será remetido para publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho e afixado no mural da ACUDA.

11.4. O resultado final do Edital de Chamamento será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação dos cinco primeiros colocados para cada cargo ou função;

11.5. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento oficial correspondente;

11.6. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com relação de documentos organizada em duas vias.

11.7. O resultado final do processo seletivo terá ampla divulgação **até o dia 10.12.2018**, quando será remetido para publicação no Diário Oficial do Município de Porto Velho e afixado no mural da ACUDA, o que não caracteriza, por si só, obrigatoriedade de contratação.

## **12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

12.1 A ACUDA convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

12.2. O contrato de trabalho será por tempo indeterminado, com período de experiência de até 90(noventa) dias, salvo se a CONTRATANTE ou CONTRATADO se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15(quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

13.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

13.3. A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

13.4. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

13.5. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela ACUDA;

13.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

13.7. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito a ACUDA de convocar o próximo classificado.

13.8. Os candidatos selecionados, quando convocados, poderão ser submetidos à Inspeção Médica e Psicológica e só os que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções serão considerados aptos a contratação;

13.9. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo indeterminado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

**LUIZ CARLOS MARQUES**

Presidente – ACUDA

**ANEXO I**

	Vagas	Carga	Salário	Vale	Total
		Horária		Transporte	
Gerente Operacional Sênior	1	44H Semanais	R\$3.000,00	R\$334,40	R\$3.334,40
Téc. de Nível Superior Sênior	1	44H Semanais	R\$2.500,00	R\$334,40	R\$2.834,40
Téc. de Nível Superior Júnior (Psicólogo)	1	44H Semanais	R\$2.400,00	R\$334,40	R\$2.734,40
Téc. de Nível Superior Júnior (Assistente Social)	1	30H Semanais	R\$2.400,00	R\$334,40	R\$2.734,40
Téc. de Nível Superior Júnior	2	44H Semanais	R\$2.400,00	R\$334,40	R\$2.734,40
Assistente de Gerente	1	44H Semanais	R\$2.000,00	R\$334,40	R\$2.334,40
Assistente administrativo	1	44H Semanais	R\$1.400,00	R\$334,40	R\$1.734,40
Terapeuta Holístico	1	44H Semanais	R\$1.900,00	R\$334,40	R\$2.234,40
Motorista	1	44H Semanais	R\$1.400,00	R\$334,40	R\$1.734,40
Porteiro Diurno	2	44H Semanais	R\$1.300,00	R\$334,40	R\$1.634,40
Porteiro Noturno	2	44H Semanais	R\$1.424,00	R\$334,40	R\$1.758,40

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**B41DC75E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/11/2018. Edição 2341

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>